



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 055/2025 ANO XVI

Divulgação: terça-feira, 25 de março de 2025

Publicação: quarta-feira, 26 de março de 2025

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PLENO

RESOLUÇÃO N. 331, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Acresce dispositivos à Resolução n. 270, de 27 de maio de 2022.

O **ÓRGÃO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso VIII, alínea “C”, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução n. 270, de 27 de maio de 2022, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 8º-A No caso de indeferimento, total ou parcial, de acesso a informações, ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, ao órgão ou à autoridade hierarquicamente superior.

§ 1º O órgão ou a autoridade a que se refere o *caput* deste artigo encaminhará ao SIC, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento do recurso, a informação solicitada pelo requerente, na hipótese de provimento do recurso, ou a decisão motivada, na hipótese de desprovimento do recurso.

§ 2º Caso a apreciação do recurso de que trata o *caput* deste artigo tenha por objeto classificação, reclassificação e desclassificação das informações, o órgão ou a autoridade, ao conhecer do recurso, procederá à reavaliação da classificação, nos termos do art. 9º desta Resolução.

§ 3º Em casos de desprovimento do recurso caberá novo recurso, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência, ao Presidente do Tribunal.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2025 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG

Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para realização de audiências judiciais que contenham o ato processual denominado depoimento especial de crianças e adolescentes, conforme os parâmetros da Lei nº 13.431/2017.

Valor total estimado: sem ônus.

Vigência: 21/02/2025 a 31/07/2026.

Assinatura: Belo Horizonte, 25 de Março de 2025.

Processo SEI [25.0.000000290-1](#)

Processo SIAD 1051005 000018/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21

1 - OBJETO: inscrição de 06 (seis) servidores / colaboradores do setor de Licitações / Contratos e compras no curso "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI 14.133/2021: UMA VISÃO GERAL SOBRE AS NOVIDADES INTRODUZIDAS PELA LEI 14.133/2021", para que possam instrumentalizar, gerir e executar as licitações e contratos desde a fase de planejamento até a execução, de acordo com as atualizações trazidas pela Lei 14.133/2021, com carga horária de **20 horas**, que ocorrerá entre os dias 07 a 11 de Abril de 2025, das 14 às 18 horas, no formato online ao vivo.

2 - CONTRATADO: Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda., CNPJ 07.774.090/0001-17

3 - VALOR TOTAL: R\$ 11.826,00 (onze mil oitocentos e vinte e seis reais).

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: " 1051 02 061 734 4003 0001 ", natureza de despesa " 339039", item de despesa " 48", fonte de recursos "60 ", procedência "1 ", para o exercício de 2025.

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 74, III, f da Lei Federal n. 14.133/2021, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

Belo Horizonte, 25 de Março de 2025

(a) Desembargador Jadir Silva

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Lotando a servidora Poliana Rocha da Silva, Oficial Judiciária, JME 1210-4, na Central de Distribuição, a partir de 24/03/2025.

Deferindo, em face da necessidade do serviço, a suspensão de 15 (quinze) dias de férias regulamentares da Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, Daniela de Freitas Marques, previstas para o período de 12/05/2025 a 26/05/2025.

Expedindo, em favor do servidor Francisco de Sales de Oliveira, Assistente Judiciário, JME 0018-3, tendo em vista o disposto no art. 112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda n. 57, de 15/07/2003, o presente Título Declaratório do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, referente ao 8º (oitavo) quinquênio administrativo, por contar 40 (quarenta) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 23/03/2025.

Designando, nos termos da Portaria n. 1.370/2021, o servidor Júlio Antônio Carmo, Analista Judiciário, JME 0972-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código do grupo JM-CH-02, código do cargo CA-L1, no período de 18/03/2025 a 25/04/2025.

Deferindo a concessão do auxílio creche, nos termos da Resolução TJMMG n. 252/2021, alterada pela Resolução TJMMG n. 289/2023, ao servidor Wellington Carvalho Costa, Oficial Judiciário, JME 0341-7, referente ao período de 29/05/2021 a 26/10/2021.